



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC Nº 04220/15

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
EXERCÍCIO: 2014
RESPONSÁVEL: JURANDY ARAÚJO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO, SENHOR JURANDY ARAÚJO DA SILVA, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 – PARECER FAVORÁVEL, COM AS RESSALVAS DO ART. 138 DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL, NESTE CONSIDERANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS EXIGÊNCIAS DA LRF – REGULARIDADE COM RESSALVAS DAS CONTAS DE GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL – RECOMENDAÇÕES.

PARECER PPL TC 196 / 2016

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 04220/15; e

CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;

Os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão realizada nesta data, decidiram:

- 1. EMITIR E REMETER à Câmara Municipal de VISTA SERRANA, PARECER FAVORÁVEL à aprovação da prestação de contas do Prefeito Municipal, Senhor JURANDY ARAÚJO DA SILVA, referente ao exercício de 2014, com as ressalvas do Art. 138, inciso VI do Regimento Interno deste Tribunal, neste considerando o ATENDIMENTO INTEGRAL às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);*
- 2. RECOMENDAR à Edilidade no sentido de não repetir as falhas observadas nos presentes autos, buscando manter estrita observância aos ditames da Lei 11.494/2007, Lei nº 12.305/2010 e Resoluções do Tribunal.*

Publique-se, intime-se e registre-se.
Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino
João Pessoa, 12 de dezembro de 2016.

Assinado 14 de Dezembro de 2016 às 14:30



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 14 de Dezembro de 2016 às 09:46



Cons. Marcos Antonio da Costa
RELATOR

Assinado 15 de Dezembro de 2016 às 11:06



Cons. Arnóbio Alves Viana
CONSELHEIRO

Assinado 14 de Dezembro de 2016 às 11:31



Cons. Fernando Rodrigues Catão
CONSELHEIRO

Assinado 14 de Dezembro de 2016 às 11:23



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
CONSELHEIRO

Assinado 14 de Dezembro de 2016 às 11:11



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
PROCURADOR(A) GERAL